Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
DIA 04/12/2024

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 86/2024

Declara de Utilidade Pública a Associação de Amparo aos Idosos e ao Deficiente (Casa do Sossego).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia**, decreta:**

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amparo aos Idosos e ao Deficiente (Casa do Sossego).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 22 de outubro de 2024.

Ricardo Pobão
Vereador (PCdoB)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

A instituição atua na assistência a deficientes físicos, Imunodeprirnidos e convalescentes; na assistência psicossocial à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiências mentais e dependência química e grupos similares, há mais de um ano. A coordenadora dessa instituição tem experiencia na assistência ao idoso há mais de duas décadas.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 22 de outubro de 2024.

Ricardo Bobão
Vereador (PCdoB)